SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0626

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

### AMARP
### EDITAL Nº 001/2011-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

A Pregoeira da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP, em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, torna público o seguinte aviso de Edital:

**Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na manutenção e desenvolvimento de Softwers da Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo, prestação de Serviços incluindo Assessoria Contábil, Jurídica, Administrativa, Elaboração e realização de Processos Licitatórios, Treinamento para os servidores nos seus respectivos setores, sendo disponibilizados um técnico de cada área, semanalmente para auxílio e execução dos trabalhos**. Data de entrega da documentação solicitada no Edital e de realização do Pregão Presencial: Dia 20 de dezembro de 2011 às 16:00 hs.

1. Informações: via e-mail: amarpmg@amarpmg.com.br.

Caldas, 02 de Dezembro de 2011.

***PATRÍCIA SOARES ZUCATO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jackeline Franco de Souza
**Código Identificador:**B982FDEE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

### SETOR DE LICITAÇÕES
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação 017/2011. Objeto: aquisição de aparelho condicionador de ar. Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, CNPJ: 21.236.948/0001-10. Contratada: EGC Projetos, Manutenção e Instalações Ltda., CNPJ: 12.211.254/0001-38. Valor do contrato: R$1.240,00. Uberlândia, 02 de dezembro de 2011.

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria 2011/2013**

**Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas**
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA***
Presidente.

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**08D57E58

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

### SECRETARIA DA CÂMARA
### MATÉRIA DA ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07/12/2011

**MATÉRIA DA ORDEM DO DIA**
**REQUERIMENTOS**

Do Vereador Jurandir Cesário Bezerra:
Nº 53/2011 - JURANDIR CESÁRIO BEZERRA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, em data de 09 de novembro de 2.011, uma vez que na referida data se encontrava na cidade de São Paulo - SP, em reunião na sede do Sindicato dos Empregados Administrativos e Trabalhadores nos Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários Terrestres de São Paulo e Itapecerica da Serra, conforme comprovante anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**68B907FD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão n.º 0065/0039-2011. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012. Entrega dos envelopes: 16 de dezembro de 2011 até as 08:45:00. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Avenida José Madureira Horta, n°190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.
Alvorada de Minas, **05 de dezembro de 2011**.

***VALTER ANTONIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Fonseca Carvalhais
**Código Identificador:**17B9B8FD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão n.º 0066/0040-2011. Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, LIMPEZA PÚBLICA E OUTROS SERVIÇOS QUE SE

FIZEREM NECESSÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012. Entrega dos envelopes: 16 de dezembro de 2011 até as 13:45:00. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Avenida José Madureira Horta, n°190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.
Alvorada de Minas, **05 de dezembro de 2011**.

***VALTER ANTONIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Fonseca Carvalhais
**Código Identificador:**3C92F8BF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº374/2011

**CHEFE DE GABINETE**
Endereço: Rua Antonio Bandeira, 18 – Centro.
Bandeira – MG – Fone (33) 37281128
CNPJ: 18.349.902/0001-01
**E-mail pmband12@gmail.com**

**Lei nº.374 /2011**

*"Regulamenta a contribuição previdenciária do Município estabelecida nos incisos I e IV, do art. 12, da lei que criou a Previdência Própria do Município de Bandeira e, revoga a Lei 344/2009."*

A Câmara Municipal de Bandeira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Poder Legislativo aprova e, eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O artigo 13 da lei municipal 332/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 13 - A contribuição previdenciária de que trata o inciso I do art. 12 será de 15% (quinze por cento), a do inciso II, de 11% (onze por cento) incidentes sobre a totalidade da remuneração paga aos Segurados e, ainda, a contribuição suplementar de que trata o inciso IV do art. 12, em percentual a ser apurado anualmente através de avaliação atuarial e fixado por lei.**

**Art. 2º** – O Município pagará ainda, para cobrir o déficit atuarial pelos serviços passados não contribuídos, a título de contribuição suplementar de que trata o inciso IV do art. 12 da lei municipal 332/2008, a partir de 20 de agosto de 2009 (dois mil e nove) a quantia correspondente 3,5% (três e meio por cento) da remuneração dos segurados e, mais 3,5% (três e meio por cento), a partir da data de 01/01/2010, totalizando a contribuição do Instituidor do Regime Próprio de Previdência em um percentual de 22% (vinte e dois) por cento sobre a remuneração dos servidores.

**Art. 3º** – Fica revoga a lei municipal 344/2009.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mas, aplicam-se retroativamente as suas normas ao dia 20 de agosto de 2009.

**Prefeitura Municipal de Bandeira, 09 de novembro de 2011.**

***PEDRO CARLOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herlane Martins dos Santos
**Código Identificador:**A10B3062

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº027/2011

PREFEITURA MUNICIPSL DE BANDEIRA
**CHEFE DE GABINETE**
Endereço: Rua Antonio Bandeira, 18 – Centro.
Bandeira – MG – Fone (33) 37281128
CNPJ: 18.349.902/0001-01
**E-mail pmband12@gmail.com**

**DECRETO N°. 027/2011**

Declara em situação anormal, caracterizada como. Situação de Emergência as áreas do Município De Bandeira /MG, afetada por chuvas.

Pedro Carlos Santos, Prefeito Municipal de Bandeira/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 82 da Lei Orgânica do Município, pelo art.17 do decreto Federal n° 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução n°. 3 do conselho Nacional de Defesa Civil;
1) Caracterização do evento adverso e do cenário do desastre:

Considerando as fortes chuvas neste Município, em atenção ao Município de Bandeira/MG e estradas circunvizinhas, conforme croqui anexo a este Decreto.

2)Referencia aos danos e prejuízos provocados pelo desastre,

Considerando como conseqüência desse desastre, resultaram os danos materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de Avaliação de danos anexo a este Decreto.

3)Caracterização do nível de intensidade:

Em acordo com a resolução n°3 do conselho Municipal de Defesa Civil-CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionado como de nível III.

4)Caracterização dos critérios agravantes:

Concorrem como critérios agravantes da Situação de anormalidade: a existência de 150 famílias isoladas, caracterizando o baixo senso de percepção de risco das comunidades locais; a tendência para que as chuvas continuem nos próximos 05(cinco) dias, com riscos iminentes de ocorrência do surto de alguma doença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
**CHEFE DE GABINETE**
Endereço: Rua Antonio Bandeira, 18 – Centro.
Bandeira – MG – Fone (33) 37281128
CNPJ: 18.349.902/0001-01
**E-mail pmband12@gmail.com**

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada com Situação de Emergência.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de avaliação de Danos e pelo croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2° - Confirma –se a mobilização do sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a Coordenação da Comissão de Defesa Civil-COMDEC e autoriza-se o desenvolvimento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90(noventa) dias.

**Prefeitura Municipal de Bandeira/MG, 05 de Dezembro de 2011.**

***PEDRO CARLOS SANTOS***
Pedro Carlos Santos

**Publicado por:**
Herlane Martins dos Santos
**Código Identificador:**F515B0A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES/MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento do Processo nº 053/2011, Pregão Presencial nº 025/2011, Registro de Preços nº 010/2011, objeto: aquisição de diesel combustível para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, licitante: **POSTO C. KISSABE LTDA**, CNPJ nº 10.534.801/0001-90, valor total estimado de **R$ 209.520,00** (duzentos e nove mil e quinhentos e vinte reais) – Brás Pires/MG, 05/12/2011 –

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Airton Soares Paiva
**Código Identificador:**B136CC57

**GABINETE MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 122 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011**

"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e
**Considerando;** que o Sr. Marcelo de Oliveira Teixeira, requereu sua exoneração do cargo de Auxiliar de arrecadação, por razões de foro íntimo.
**RESOLVE:**
**Art.1º.** Fica exonerado o Sr. Marcelo de Oliveira Teixeira brasileiro, portador do CPF nº 066.225.226-85 e RG – MG-11959363 a partir desta data do cargo de Auxiliar de Arrecadação.
**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal de Brás Pires/MG, 01 de dezembro de 2011.

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosirene Araujo Pereira
**Código Identificador:**47C31DE9

**GABINETE MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 123 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011**

"Concede Licença sem Vencimento ao servidor que menciona"

**O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO**, que o servidor municipal **Evaldo José da Silva Dias**, manejou requerimento, objetivando 01 (um) ano de Licença sem vencimento, para tratar de interesse particular;
**CONSIDERANDO** que das informações prestadas pelo departamento pessoal, extrai-se a inarredável conclusão de que os pressupostos da concessão, impregnados no art. 100 da Lei Municipal nº665/93 – Estatuto dos Servidores Públicos - encontram-se devidamente preenchidos;
**RESOLVE:**
**Art.1º.** Fica concedido ao servidor **Evaldo José da Silva Dias,** 01 (um) ano de licença sem vencimento, para tratar de interesse particular, no período de 07 de novembro de 2011 a 07 de novembro de 2012.
**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal de Brás Pires/MG, 01 de dezembro de 2011.

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosirene Araujo Pereira
**Código Identificador:**23CE6DFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do PL Nº. 115/2011 – PP Nº. 86/2011. Objeto: Contratação de serviços para alteração do Projeto permanente de prevenção, segurança, combate a incêndio e pânico do Parque de Exposições de Carmo do Cajuru. Empresa Vencedora: CUPULA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, valor R$ 10.791,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**D08CAEBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 204 DO PL Nº. 115/11 – PP Nº. 86/11. Objeto: Alteração do Projeto permanente de prevenção, segurança, combate a incêndio e pânico do Parque de Exposições de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: CUPULA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Vigência: 31/12/2011.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**E21C1053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 3º Termo Aditivo ao PL nº. 200/10 TP nº. 09/10. Objeto: Acréscimo ao contrato de cobertura de quadra poliesportiva e reforma de telhado da Escola Municipal Santa Terezinha na Comunidade de Estivas. Empresa contratada: FS CONSTRUTORA LTDA, com sustentação jurídica nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**1797842D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2011**

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2011. MENOR PREÇO POR LOTE**. O Município de Carneirinho-MG através do Pregoeiro Oficial vem tornar público a abertura do certame para a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia para

adaptação de prédios das escolas públicas municipais, incluindo o prédio da antiga escola municipal Vicente Luiz Alves para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências. Início da sessão de lances: **16/12/2011 às 09:30 hs**. Local de retirada e realização do Edital: No site www.bmmg.com.br (Pregão Eletrônico/Publicados). Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG, 05/12/2011.

***LEANDRO DA SILVA SOUZA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Dalva Maria de Queiroz Tiago
**Código Identificador:**67BEE39F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2011**

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2011. MENOR PREÇO GLOBAL**. O Município de Carneirinho-MG através do Pregoeiro Oficial vem tornar público a abertura do certame para a aquisição de materiais para reforma da cantina, vestiários, quiosques e palco do Balneário Gilomé Machado de Queiroz. Início da sessão de lances: **16/12/2011 às 13:30 hs**. Local de retirada e realização do Edital: No site www.bmmg.com.br (Pregão Eletrônico/Publicados). Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG, 05/12/2011.

***LEANDRO DA SILVA SOUZA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Dalva Maria de Queiroz Tiago
**Código Identificador:**27E7FE20

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2011**

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2011. MENOR PREÇO GLOBAL**. O Município de Carneirinho-MG através do Pregoeiro Oficial vem tornar público a abertura do certame para a contratação de empresa para decoração e ornamentação da praça matriz de carneirinho e praças do município. Início da sessão de lances: **16/12/2011 às 15:30 hs**. Local de retirada e realização do Edital: No site www.bmmg.com.br (Pregão Eletrônico/Publicados). Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG, 05/12/2011.

***LEANDRO DA SILVA SOUZA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Dalva Maria de Queiroz Tiago
**Código Identificador:**45B29242

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**DECISÃO - PROCESSO 073/11**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público que por decisão da autoridade julgadora nos autos do processo n° 073/2011, Pregão Presencial para registro de preço n° 0014/2011, cujo objeto é a aquisição de filtro de barro, aquecedor solar e caixas d´água, decidido por ora não celebração de termo aditivo para o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, até que existam provas convincentes da ocorrência de eventos supervenientes e imprevisíveis. Catas Altas, 05 de dezembro 2011.

**Publicado por:**
Felipe Fernandes Guerra
**Código Identificador:**BDB96CAF

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 039/2011**

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público a edição da Portaria n° 039/2011 tornando sem efeito o ato de nomeação, em caráter efetivo, do candidato ADAIR GOMES MOREIRA, aprovado e classificado no concurso público, para o cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, por ter sido considerado inapto no exame médico pré-admissional.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal. Catas Altas, 06 de dezembro de 2011.

**Publicado por:**
Felipe Fernandes Guerra
**Código Identificador:**C17B9B8E

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA N° 39/2011**

Cancela e torna sem efeito nomeação em caráter efetivo, de candidato aprovado e classificado no Concurso Público Edital 01/2011, para o cargo de Técnico em Administração

O Prefeito Municipal de Catas Altas no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 01/2011, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catas Altas, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG, RESOLVE:

**Art. 1º -** Fica impedido de tomar posse e considerado sem efeito o ato de nomeação, em caráter efetivo, do candidato ADAIR GOMES MOREIRA, aprovado e classificado no concurso público, para o cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, por ter sido considerado inapto no exame médico pré-admissional.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de dezembro de 2011.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal de Catas Altas

**Publicado por:**
Andreza de Cássia Santana
**Código Identificador:**5A518E06

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 1465/2011**

**MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/002**
**Sistema de Informações Municipais**
DECRETO Nº 01465/2011

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2011; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações

orçamentárias no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais)

| CRÉDITO(S) | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| 02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 53 | 500,00 |
| 02.03.01.12.361.3002.4301 - Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr | | |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 94 | 8.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **8.500,00** | |

Saldo reduzido das seguintes dotações:

| RECURSO(S) | | |
|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| 02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria | | |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 52 | 500,00 |
| 02.03.01.12.361.3002.4301 - Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 96 | 8.000,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **8.500,00** | |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de dezembro de 2011.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreza de Cássia Santana
**Código Identificador:**3AFE5D6B

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO Nº 01466/2011

**MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/001**
**Sistema de Informações Municipais**
DECRETO Nº 01466/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme discriminações:

| CRÉDITO(S) | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| 02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras | | |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 299 | 20.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **20.000,00** | |

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

| RECURSO(S) | | |
|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| 02.06.17.605.6001.5.601 - Agua de qualidade para todos | | |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 330 | 20.000,00 |
| **TOTAL ANULAÇÃO** | **20.000,00** | |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **20.000,00** | |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para odia 02/12/2011, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de dezembro de 2011.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreza de Cássia Santana
**Código Identificador:**551657FD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 042/2011
Objeto: Cooperação financeira com vistas à realização do "1º Encontro de Cultura das Comunidades Afrodescendentes: Identidade, Território e Direitos".
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação A Grande Vitória de São João da Chapada e Região.
Fundamentas Jurídicos: Lei n° 8.666/1993
Valor Global: R$ 20.000,00
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 25/11/2011

**Publicado por:**
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
**Código Identificador:**8A9B97F6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA

Processo Licitatório n.º 212/2011, Modalidade: Concorrência Pública n.º 007/2011. Objeto: contratação de empresa para a ampliação do prédio da Escola Municipal de Maria Nunes – Distrito de Inhaí, Povoado de Maria Nunes – Município de Diamantina, Minas Gerais. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que em sessão restrita de análise de proposta, realizada em 02/12/2011, foi classificada a proposta da única empresa interessada em participar do certame, Forte Construtora Civil Ltda, no valor de R$ 42.507,01 após observados os termos do § 3.º do artigo 48 da Lei 8.666/93. Diamantina, 05 de dezembro de 2011.

***REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**6988A72B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMMAPU – EXTRATO DO CONTRATO 02/11 C/C 13/11 DO PL. 495/11.

Contratado (a): TRANS-ALVES Transporte e Serviços Ltda – EPP. Objeto execução da construção de guarita em alvenaria na portaria do Parque da Ilha no Município de Divinópolis/MG. Valor R$ 23.437,87 global.
Prazo 90 dias a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço. Dot. Orç. 02.10.03.18.543.0620.1041.4.4.90.51.00 ficha 787.
.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**B0D0B843

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 009/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2011 – PREGÃO Nº 014/2011 -

celebrado entre Emop e Whitney Comercial Ltda. Objeto: acréscimo de 25% ao quantitativo inicial do objeto contratual, em conformidade com o art.65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações. Divinópolis, 29 de novembro de 2011.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**D1261074

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 021/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2011.**

A EMOP, através da Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação sob a modalidade de pregão presencial **do tipo menor preço global** para a aquisição de cesta de natal para todos os funcionários da Emop, conforme planilha anexa.A data da abertura dos envelopes dar-se-a no dia **14 de dezembro de 2011 às 14:00 horas** na sede da Emop. O edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16;30h. na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, pelo telefone (37) 3222-6560, e pelo e-mail: emop@divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, **05 de dezembro de 2011.**

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**BF4F0108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 10.222**

NOMEA ALEXANDRE MAGNO PEREIRA ARAÚJO NO CARGO, EM COMISSÃO, DE DIRETOR TÉCNICO DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado **Alexandre Magno Pereira Araújo**, no cargo, em comissão, de Diretor Técnico da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de novembro de 2011.

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Governo

***DAVID MAIA D'OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***EBERT LOURENÇO VITOR***
Diretor Geral da Empresa Municipal de Obras Públicas - EMOP

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**6AFBDD13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 10.212**

EXONERA JÚLIO CÉSAR BELIZÁRIO CAMPOLINA DO CARGO, EM COMISSÃO, DE DIRETOR TÉCNICO DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado **Júlio César Belizário Campolina**, do cargo, em comissão, de Diretor Técnico da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 22 de novembro de 2011.

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Governo

***DAVID MAIA D'OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***EBERT LOURENÇO VITOR***
Diretor Geral da Empresa Municipal de Obras Públicas - EMOP

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**ED85819C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO 10.189**

ABRE NA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.276 de 2010, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Adjunta de Administração, o crédito adicional suplementar no montante de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.03.04.122.0052.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Administração
3.3.90.36.00 - F. 0179 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$150.000,00

**Total..... R$150.000,00**

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.03.04.122.0052.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Administração
3.1.90.11.00 - F. 0170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$30.000,00

02.05.01.10.301.0210.2088 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal

3.1.90.11.00 - F. 0386 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.05.01.10.305.0245.2221 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00 - F. 0487 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.06.02.04.122.0052.2105 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Adjunta de Turismo
3.1.90.11.00 - F. 0532 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$20.000,00

**Total..... R$150.000,00**

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2011.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nesta data.

Divinópolis, 26 de outubro de 2011.

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***DAVID MAIA D'OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO***
Secretário Municipal de Fazenda

***ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Governo

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**9A203A14

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ERRATA:**

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº043/2011, PUBLICADO NA EDIÇÃO 611 DO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DO DIA 14/11/2011, VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 BIOMÉDICO.**

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**DFF56613

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**JUNTA DE REVISÃO FISCAL DE DIVINÓPOLIS ACÓRDÃO Nº 004/2011**

**PTA Nº 0.007/2010**
**RECURSO DE OFÍCIO Nº 0.005/2011**
**RECORRENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS -SEMFAZ**
**RECORRIDO: ASSECON – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

**RELATOR: SÉRGIO DIAS BEBIANO**

**EMENTA**: O art. 148 do CTN somente autoriza a utilização do arbitramento em face das omissões ou atos de falsidade e desonestidade perpetrados pelo contribuinte ou terceiro que tornem imprestáveis os dados registrados em sua escrita. Não sendo essa a hipótese, *a contrario sensu*, restam vedadas as presunções e os indícios, médias levantadas e técnicas que afastam o lançamento da realidade dos fatos e da capacidade econômica do sujeito passivo. Confirma-se a decisão proferida pela Autoridade administrativa de primeira instância que decidiu, com base em sólida fundamentação e no lastro do predominante entendimento dos Tribunais Superiores, pelo cancelamento da notificação fiscal e respectivo PTA.

**ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores membros da Junta de Revisão Fiscal do Município de Divinópolis, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade, em **negar provimento** ao Recurso de Ofício interposto pelo recorrente MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS –SEMFAZ, onde figura como autuada a empresa ASSECON – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, ratificando integralmente a decisão de 1ª instância que determinou o cancelamento da ação fiscal e arquivamento do PTA respectivo.

Sala das sessões, 01 de dezembro de 2011.

***FERNANDO FERREIRA DA SILVA***
Presidente

***SÉRGIO DIAS BEBIANO***
Relator

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**9D382C46

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RATIFICAÇÃO DO PL. 590/2011.**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa GUIMARÃES E SIMÃO COMUNICAÇÕES EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, para promoção de shows artísticos, com completa infraestrutura,a realizar-se nos dias 11 e 18/12/2011, do corrente nos Bairros Residencial Vila das Roseiras e Comunidade de Buritis, respectivamente, para a entrega das chaves das casas e inauguração das melhorias da estrada de Buritis. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.Divinópolis, 05 de dezembro de 2011.

***DAVID MAIA D' OLIVEIRA.***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**8114A356

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 072/2002 – TERMO ADITIVO N.º 005/2011 –**

Imóvel: Av. Getúlio Vargas 432 - Centro - Fica prorrogado para o período de 01/12/2011 a 18/01/2012, ratificadas suas demais cláusulas e condições. - Divinópolis, 02 de dezembro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde/FMS

***ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE***
Secretária Municipal de Saúde/Gerente.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**11C3AFD2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 198/2011 –**

Contratado: TRANSGIL LTDA – Objeto: Locação de 01 veículo Kombi – Valor total: R$ 1.970,00 (mil novecentos e setenta reais) – Processo Licitatório n.º 535/2011– Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços: 248/2011. Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.39.00 FICHA 405

02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.91.39.00 FICHA 367. Prazo: por um período de 12 meses – Divinópolis, 01 de dezembro de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE***
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**686993D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 202/2011 –**

Contratado: TRANSPORTES NITERÓI LTDA – Objeto: Locação de 01 veículo Kombi – Valor total: R$ 10.290 (dez mil duzentos e noventa reais) – Processo Licitatório n.º 535/2011– Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços: 248/2011. Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.39.00 FICHA 405 02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.91.39.00 FICHA 367. Prazo: por um período de 12 meses – Divinópolis, 01 de dezembro de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE***
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**09A33C7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 203/2011 –**

Contratado: ROMILDO ROSA DA SILVA – Objeto: Locação de 01 veículo Kombi – Valor total: R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais) – Processo Licitatório n.º 535/2011– Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços: 248/2011. Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.39.00 FICHA 405 02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.91.39.00 FICHA 367. Prazo: por um período de 12 meses – Divinópolis, 01 de dezembro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE***
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**6CEA18ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 204/2011 –**

Contratado: TRANSPORTADORA 4 IRMÃOS LTDA – Objeto: Locação de 01 caminhonete – Valor total: R$ 1.950 ( mil novecentos e cinquenta reais)– Processo Licitatório n.º 535/2011– Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços: 248/2011. Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.39.00 FICHA 405 02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.91.39.00 FICHA 367. Prazo: por um período de 12 meses – Divinópolis, 01 de dezembro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE***
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**F9933CF9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES**

**PORTARIA No 225, DE 05-12-2011.**

Concede férias regulamentares ao Funcionário AMARILDO JOSÉ DA SILVA**,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.05.2009 a 02.03.2010 e de 01.12.2010 a 01.02.2011, saindo de férias no dia 06 de dezembro de 2011 e retornando ao trabalho no dia 05 de janeiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de dezembro de 2011.

***JOÃO JOSÉ DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

***WELMA RODRIGUES COELHO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**77AC2A00

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES**

**PORTARIA No 230, DE 05-12-2011**

Concede férias regulamentares ao Funcionário FABRÍCIO GABRIEL DE JESUS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **FABRÍCIO GABRIEL DE JESUS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.01.2010 a 02.01.2011, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de dezembro de 2011.

***JOÃO JOSÉ DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

***WELMA RODRIGUES COELHO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**CCAA1535

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES**

**PORTARIA No 226, DE 05-12-2011**

Concede férias regulamentares ao Funcionário GERALDO CASSIMIRO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GERALDO CASSIMIRO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.07.2010 a 04.07.2011, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de dezembro de 2011.

***JOÃO JOSÉ DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

***WELMA RODRIGUES COELHO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**F30254E2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES**

**PORTARIA No 227, DE 05-12-2011.**

Concede Férias Regulamentares ao Funcionário José do Carmo Costa, E Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/mg, João José de Carvalho , no Uso de Suas Atribuições Legais, e de Acordo Com a Norma Estatutária Deste Município e Art. 7o, Capítulo ii , Inciso Xvii da Constituição Federal/88.

Resolve Conceder, a Pedido, ao Funcionário Desta Prefeitura, o Sr. José do Carmo Costa, as Suas Férias Regulamentares Relativas ao Período de 22.02.2010 a 21.02.2011, Saindo de Férias no Dia 02 de Janeiro de 2012 e Retornando ao Trabalho no Dia 01 de Fevereiro de 2012, Portanto Contando-se Assim Com Direito a 1/3 da Remuneração a Mais, Conforme Disposição Constitucional Acima Apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/mg, 05 de Dezembro de 2011.

***JOÃO JOSÉ DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

***WELMA RODRIGUES COELHO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**71A6F16F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES**

**PORTARIA No 228, DE 05-12-2010**

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ FIRMINO FILHO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ FIRMINO FILHO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.11.2009 a 09.11.2010, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de dezembro de 2011.

***JOÃO JOSÉ DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

***WELMA RODRIGUES COELHO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**EF1F8586

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES**

**PORTARIA No 229, DE 05-12-2011**

Concede férias regulamentares ao Funcionário PAULO ROBERTO ALVES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **PAULO ROBERTO ALVES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 22.11.2010 a 21.11.2011, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de dezembro de 2011.

***JOÃO JOSÉ DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

***WELMA RODRIGUES COELHO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**C99B8315

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES**

**PORTARIA No 231, DE 05-12-2011**

Concede férias regulamentares ao Funcionário ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.01.2010 a 31.12.2010, saindo de férias no dia 06 de dezembro de 2011 e retornando ao trabalho no dia 05 de janeiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de dezembro de 2011.

***JOÃO JOSÉ DE CARVALHO***

Prefeito Municipal

***WELMA RODRIGUES COELHO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**6BFFE039

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES**

**PORTARIA No 233, DE 05-12-2011**

Concede férias regulamentares ao Funcionário BELCHIOR LUCIANO FIÚSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **BELCHIOR LUCIANO FIÚSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2011 a 01.01.2012, saindo de férias no dia 02 de Janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de dezembro de 2011.

***JOÃO JOSÉ DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

***WELMA RODRIGUES COELHO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**9C113B84

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES**

**PORTARIA No 232, DE 05-12-2011**

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANTÔNIO EUSTÁQUIO ALVES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO EUSTÁQUIO ALVES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.06.2010 a 03.06.2011, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de dezembro de 2011.

***JOÃO JOSÉ DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

***WELMA RODRIGUES COELHO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**3F974172

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG** torna público que fará realizar Processo Licitatório no 0001946/2011 - **Dispensa de Licitação** Nº 15/2011 – Nos termos do art. 24, II , da Lei no 8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da empresa ACWARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL, CNPJ: 10.690.274/0001-03, para aquisição de uma balança eletrônica contadora industrial 30kgx10g para implantação do banco de alimentos no município de Estrela do Indaiá, pelo valor de R$1.044,70 (hum mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos). Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de dezembro de 2011.

***DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**6A78EE93

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG** – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório Nº 69/2011, Pregão Presencial nº. 44/2011. Objeto: aquisição de ônibus escolar rural pelo município de Itanhandu através da ata de registro de preços nº 18/2011/FNDE/MEC. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o referido processo e o ADJUDICA a empresa:

♦ Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 06.020.318/0001-10. Valor da aquisição: R$ 214.880,00.
Itanhandu, 29 de Novembro de 2011.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**6E77F2CE

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

**PREFEITURA M. ITANHANDU / MG** – Pregão Presencial 45/2011 – Objetivando a aquisição de fogos de artifício para show pirotécnico durante reveillon e outros eventos, através do sistema de Registro de Preços. Início do credenciamento dia 19/12/2011, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital completo disponível no site www.itanhandu.com.br.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**FEF30C68

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL - PREGÃO 46/2011**

**PREFEITURA M. ITANHANDU / MG** – Pregão Presencial 46/2011 – Objetivando a aquisição de materiais esportivos para a Secretaria M. de Educação. Início do credenciamento dia 19/12/2011, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital completo disponível no site www.itanhandu.com.br.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**90C62104

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2011**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do Contrato nº 076/11 – MFG DE CARVALHO - EPP. Objeto: Contratação de empresa para manutenção geral em duas bombas Worthigton. Preço total estimado deste contrato: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2011.
João Monlevade, 05 de dezembro de 2011

***FLÁVIO DUARTE PINTO***
Diretor Dae

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**D008053C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**CENAS DA PERIFERIA - RETIFICAÇÃO**

O Município de João Monlevade, por meio da Fundação Casa de Cultura, torna público a **ALTERAÇÃO DA DATA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE LANÇAMENTO E REGULAMENTO DO PROJETO CENAS DA PERIFERIA,** cujo objetivo **É GRAVAR, MIXAR, MASTERIZAR E LANÇAR O CD HOMÔNIMO, COM 15 FAIXAS E TIRAGEM INICIAL DE 1.000 CÓPIAS, PARA O DIA 09/12/11.**
Para consulta e conhecimento dos interessados, o **EDITAL E RETIFICAÇÃO**, encontram-se à disposição dos interessados afixados no quadro de avisos no hall de entrada da sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 17 horas, informações pelo telefone 31.3851.4499.

João Monlevade, 2 de dezembro de 2011.

***MARCOS JOSÉ MARTINO ABREU LIMA***
Presidente da Fundação Casa de Cultura

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**ED4AA7B2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE LAGAMAR - Extrato de Contrato nº. 060/2011 - Assinatura 01/12/2011. Vigência: 01/12/2011 a 31/12/2011; Carta Convite 017/2011; Objeto: Prestação de serviços profissionais médicos. Partes - Prefeitura de Lagamar x Bruno Leite Ferola. Valor: R$ 22.800,00 mensais. Lagamar, 06 de dezembro de 2011.

***ARI BATISTA PEREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carla Maria Caixeta
**Código Identificador:**95B320C4

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - Extrato do Quinto Termo Aditivo - Assinatura 04/11/2011. Vigência: 08 meses; Contrato 015/2008. Partes - Prefeitura de Lagamar x Fomenge Engenharia Ltda. Valor: 1.238.418,38. Lagamar, 06 de dezembro de 2011.

***ARI BATISTA PEREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carla Maria Caixeta
**Código Identificador:**2D42B5A1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**PROC. 082/2011-PREGÃO PRESENCIAL 041/2011**

Proc. 082/2011-Pregão Presencial 041/2011-Aquisição de fogões e botijões de gás-Cv SEDESE 226/2011-Credenciamento 23/12/2011-09:00.

**Publicado por:**
Meire Assis Souza Santos Fonseca
**Código Identificador:**A25ABA60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**PROC. 83/2011 - TP 009/2011**

Proc. 83/2011-TP 009/2011-Construção de módulos sanitários, calçamento da Rua Bento Cardoso e Joana D'Arc, Reforma de 38 residências-Cv SEDESE 226/2011-Habilitação 23/12/2011-10:00.

**Publicado por:**
Meire Assis Souza Santos Fonseca
**Código Identificador:**26CECC3D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### DECRETO, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

"EXONERA O SR. ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES, QUE OCUPAVA INTERINAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes o Sr. ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, a partir da presente data.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Dezembro de 2011.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
**Código Identificador:**DB9723B9

### SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
### DESPACHO 269/11

Considerando o processo 34.367/11 de 02/12/2011 no qual a Senhora STHEFANIE OLIVEIRA SILVA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-ase.

Luz, 02 de Dezembro de 2011.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
**Código Identificador:**9D01344C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
### REABERTURA DO PROCESSO - 052/2011

### AVISO DE REABERTURA DO PROCESSO

A Prefeitura Municipal de Matias Cardoso – MG, por intermédio da Imprensa Oficial dos Municípios, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.° 0048/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, ou seja, (Construtora Paiva e Silva, Construtora Sol Nascente e Construtora Pereira Santos e Costa Empreendimentos LTDA), a Reabertura do processo n° 52, tomada de preço n°02/2011, **Construção de uma Quadra coberta na Escola Municipal Argemiro de Souza Filho,** para o dia 13 de dezembro de 2011.

Maiores informações pelo telefone 38-3616 3141, ramal 236 ou pelo celular 38 – 91976232.

Matias Cardoso – MG, 05 de dezembro de 2011.

***ROBERTO DA SILVA ALENCAR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cristiano da Mota Souza Lima
**Código Identificador:**CE9D4DA2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONVITE º 003/2011

A Prefeitura Municipal de Montezuma - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DE FIM DE ANO NOS DIAS 16 E 31 DE DEZEMBRO DE 2011 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as *08:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2011*, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Montezuma – MG, situada à Praça José Batista, nº 1.000, Centro. Demais informações através do Telefone nº (38) 3 825 1198 em horário comercial.

Montezuma - MG, 05 de Dezembro de 2011

***JOÃO BATISTA DOS ANJOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Dirliane Araujo Morais Sá
**Código Identificador:**F1D8D9DE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montezuma – MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem por meio deste, convocar as Senhoras e os Senhores abaixo relacionados para o comparecimento a este órgão no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 05 de Dezembro de 2011.

| Nome | Nis | Classificação |
|---|---|---|
| **Aristides Nunes da Silva** | 20982187798 | (01º) Primeiro lugar |
| **Valdinéia Batista de Souza** | 16617967683 | (04º) Quarto lugar |
| **Jorge Pereira Pardinho** | 12362750878 | (19º) Décimo nono lugar |
| **Ivani Amélia da Cruz** | 20313594745 | (25º) Vigésimo quinto lugar |
| **Silvana Maria da Cruz** | 19006176195 | (32º) Trigésimo segundo lugar |

A presente convocação visa a apresentação de documentos e assinatura do contrato final, junto à COHAB Minas, referente à aquisição de uma Unidade Habitacional, localizada no Conjunto Habitacional da Lapinha, neste município, com recurso federal referente ao Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

Ressalta-se que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido incorrerá na desclassificação/eliminação do referido beneficiário.

Montezuma/MG 05 de Dezembro de 2011.

***ERIVAL JOSÉ MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dirliane Araujo Morais Sá
**Código Identificador:**79DFAE47

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONVÊNIO**

**2º TA ao Convênio nº 002/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas. Valor: R$300.000,00. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/12. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 29 de novembro de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**6E49ED53

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONVÊNIO**

**1º TA ao Convênio nº 005/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas. Valor: R$120.000,00. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/12. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 29 de novembro de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**A173B47B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 377/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Labinbraz Comercial Ltda. Objeto: fornecimento de material de consumo para a linha de bioquímica e de hematologia. Valor: R$71.300,00. Dotação: 0209.1012200012.089-339030-0262. Vigência: durante o exercício de 2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 178/2011.

***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 30 de novembro de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**A7AC8A0A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 378/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG Diagnóstica Ltda. Objeto: fornecimento de material de consumo para a linha de hematologia. Valor: R$71.100,00. Dotação: 0209.1012200012.089-339030-0262. Vigência: durante o exercício de 2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 178/2011. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 30 de novembro de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**A234B8EC

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 379/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e José Lopes dos Santos e outra. Objeto: locação de imóvel na rua Coronel Domingos. Valor: R$10.800,00. Dotação: 0210.0824300202.126-339036-365. Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 049/2011. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 30 de novembro de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**44BD8ADF

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO RESCISÃO CONTRATO**

**Termo de Rescisão do contrato 099/2010**: firmado entre o Município de Pará de Minas e Lúcia Guimarães de Menezes e outros. Objeto: Rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 03 de dezembro de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**CEA28C14

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO N° 188/2011- PRC 1305/2011**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta, informar a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do Pregão n° 188/2011- PRC 1305/2011, a empresa: "Kathia Geralda dos Santos – ME" Itens: 01, 02. Pará de Minas, 02 de Dezembro de 2011.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Tobias José Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**B427A9DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 100/2011, Origem: Pregão Presencial, Nº: 065/2011, Objeto: Locação de Estrutura para realização do Evento Natal de Luzes no dia 07 de dezembro de 2011, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Homologa as seguintes empresas: Cia Fivela de Prata Ltda, Moacir e Carlos Rodeio Ltda ME, Perdizes MG, 06 de Dezembro de 2011.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**0BD22E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 045/2011, Origem: Pregão Presencial Nº: 026/2011, Objeto: Prestação de serviços de recarga de cartucho e tonner, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Alcy José da Silva ME, Valor do Contrato: é de R$ 3.156,05 (três mil cento e cinqüenta e seis reais e cinco centavos), Contratado: Jadson Alfredo Gonçalves de Morais ME, Valor do Contrato: é de R$ 3.200,60 (três mil duzentos reais e sessenta centavos), Contratado: Vander Hissashi Morita ME, Valor do Contrato: é de R$ 8.028,00 (oito mil e vinte e oito reais), Perdizes MG, 04 de maio de 2011

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**4E99EDFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 062/2011, Origem: Pregão Presencial Nº: 036/2011, Objeto: Aquisição de peças de veículos leves, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Ditinho Auto Peças Ltda, Valor do Contrato: R$ 79.524,75 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), Contratado: Luis Antônio da Silva ME, Valor do Contrato: R$ 12.063,00 (doze mil sessenta e três reais), Contratado: Costa e Silva Comercio de Pneus Ltda – Pnes Perdizes, Valor do Contrato: R$ 19.392,47 (dezenove mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), Perdizes MG, 26 de Julho de 2011

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**2C57AAD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município De Perdizes Estado de Minas Gerais torna Público, que foi vendido em Leilão Público Edital nº 002/2011, no estado em que encontra Item 01 – Motoniveladora 120B CAT - Nº Série 64U2469 - Série B, arrematante Sr. Antônio Carlos Correa com endereço a end: Caraguatatuba, nº 1.950, Bairro: Jardim Salgado, Ribeirão Preto S.P., CPF: 594.562.808-53, no valor total de R$ 50.001,00 (Cinqüenta mil e um real), Item 02 – CAR/Caminhonete/C - Aberta Gasolina, GM/C20 Custon S - Cor Bege – Ano/Mod. 1993 - Cod. Renavam 609499092 - Chassi 9BG244NHPPC007801, arrematante Sr. Joaquim Marcondes de Oliveira com endereço a End: Rua: Fausto Furtado de Souza, nº 364, Bairro: Novo Horizonte, Perdizes MG, CPF: 211.448.426-20, no valor total de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) e Item 03 – Sucata de informática e outros componentes eletrônicos, conforme lista de material anexa, arrematante Jadson Alfredo Gonçalves de Morais ME, com endereço a Rua: Augusto Luis Coelho, nº 67, Loja 1, Centro, Perdizes MG, inscrito no CNPJ: 12.485.359/0001-85 , no valor total de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) com 48(quarenta e oito) horas para pagamento a partir da data de abertura da proposta.

Perdizes/ MG, 20 de Outubro de 2011.

***EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**534EDC17

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 01/11 - CONTRATO 2975/2010**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 2.975/10 FIRMADO EM 01.12.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JEVERSON MENDES ROCHA.**

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JEVERSON MENDES ROCHA,** brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo do CRAS II, portador do CPF nº 090.561.416-00 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Genésio Rodrigues, nº 60 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Municipal 2.668/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.3190.11 ficha 358, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.11.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de dezembro de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***JEVERSON MENDES ROCHA***
Contratado

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**C2E6A5AB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 02/11 - CONTRATO 2976/2010**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 2.976/10 FIRMADO EM 01.12.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ISABELLA GAIOTTI.**

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ISABELLA GAIOTTI,** brasileira, solteira, Assistente Social do CRAS II, portadora do CPF nº 057.066.406-37 residente e domiciliada na cidade de Lavras/MG, na Rua Lions Clube de Lavras, nº 156 – B. Serra Azul, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Municipal 2.668/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.3190.11 ficha 358, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.11.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social, em razão da realização do Processo Seletivo e que a contratada foi aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de dezembro de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ISABELLA GAIOTTI***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**54EFF79F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 01/11 - CONTRATO 2975/2010**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 2.974/10 FIRMADO EM 01.12.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARINA ALVARENGA PEREIRA NEVES SOARES.**

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARINA ALVARENGA PEREIRA NEVES SOARES,** brasileira, casada, Psicóloga do CRAS II, portadora do CPF nº 068.434.379-21 residente e domiciliada na cidade de Lavras/MG, na Rua Gercina Ester Ribeiro Andrade, nº 87 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Municipal 2.668/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.3190.11 ficha 358, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.11.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social, em razão da realização do Processo Seletivo e que a contratada foi aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de dezembro de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***MARINA ALVARENGA PEREIRA NEVES SOARES***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**C16D9163

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 01/11 - CONTRATO 2944/2010**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 2.944/10 FIRMADO EM 03.11.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GISELE DE FÁTIMA SALES CIDALINO.**

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **GISELE DE FÁTIMA SALES CIDALINO,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF n º 077.576.496-50 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Travessa Tomé Dias Alvarenga, nº 13 – B. Várzea dos Placedinos – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 139, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 02.11.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 102º lugar no Processo Seletivo acima referido e em 2º lugar na Microarea 4 do PSF Placedinos, conforme Homologação publicada em 02.08.2010 através do Decreto nº 2.539/10.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de novembro de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***GISELE DE FÁTIMA SALES CIDALINO***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**1322D588

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 04/11 - CONTRATO 3354/2011**

**TERMO ADITIVO Nº 04/2.011 AO CONTRATO Nº 3.354/11 FIRMADO EM 01.08.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DULCIMAR DE SOUZA.**

Termo aditivo nº 04/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DULCIMAR DE SOUZA,** brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 434.764.906-10 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Fernão Dias, nº 72 – B.Vista Aleg4re – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Arts. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 10.12.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, em substituição ao servidor efetivo Wander de Souza Carvalho, que se encontra afastado por motivo de doença.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de dezembro de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***DILCIMAR DE SOUZA***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**584DE2F1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 02/11 - CONTRATO 3424/2011**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2.011 AO CONTRATO Nº 3.424/11 FIRMADO EM 12.09.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSÉLIA PEREIRA CARDOSO.**

Termo aditivo nº 02/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSÉLIA PEREIRA CARDOSO,** brasileira, casada, Professor II, portadora do CPF nº 854.512.586-00 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Maria das Dores, nº 635 – B. Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Arts. 101 e 197 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.11.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, para atuar como Professor II, em substituição à servidora efetiva Elizabeth Pereira Barbosa de Melo, que se encontra em férias prêmio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de novembro de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ROSÉLIA PEREIRA CARDOSO***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**4BA4D40D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 02/11 - CONTRATO 3071/2011**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2.011 AO CONTRATO Nº 3.071/11 FIRMADO EM 01.02.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES.**

Termo aditivo nº 02/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES,** brasileira, viúva, Professor II, portadora do CPF nº 475.997.666-34 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Nestório Tavares, nº 30 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 16.12.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, para atuar como Professor II, em substituição à servidora efetiva Keila Alves Carvalho, que se encontra afastada para ocupar cargo eletivo de Vereadora.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de novembro de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**8C73946A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 02/11 - CONTRATO 3198/2011**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2.011 AO CONTRATO Nº 3.198/11 FIRMADO EM 02.05.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUELLEN KELI VILELA.**

Termo aditivo nº 02/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SUELLEN KELI VILELA,** brasileira, casada, Professor II, portadora do CPF nº 077.576.436-19 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Fidelis da Costa Pereira, nº 55 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 16.12.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, para atuar como Professor II.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de novembro de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***SUELLEN KELI VILELA***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**2DD581A4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 01/11 - CONTRATO 3467/2011**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 3.467/11 FIRMADO EM 03.11.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDRELUCI HONORATO.**

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ANDRELUCI HONORATO,** brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 860.750.046-53 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Padre Bernardo Rutten, nº 209 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 16.12.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição à servidora efetiva Irani de Souza, que se encontra afastada por motikvo de doença.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de dezembro de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ANDRELUCI HONORATO***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**F7260AA8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 03/11 - CONTRATO 2516/2010**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2.011 AO CONTRATO Nº 2.516/10 FIRMADO EM 05.01.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÉBORA CRISTINA OLIVEIRA MERCÊS.**

Termo aditivo nº 03/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DÉBORA CRISTINA OLIVEIRA MERCÊS,** brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 058.305.876-02 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, no Beco Agenor Pádua Pereira, nº 644 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 126, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2012, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde, considerando que não foi contemplado no Edital de Concurso Público 001/2009 a vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de novembro de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***DÉBORA CRISTINA OLIVEIRA MERCÊS***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**70E0B000

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 01/11 - CONTRATO 3077/2011**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 3.077/11 FIRMADO EM 01.02.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAURA VILELA SÁ FORTES.**

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LAURA VILELA SÁ FORTES,** brasileira, divorciada, Professor III (Português), portadora do CPF nº 631.690.706-06 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Afonso Pena, nº 89 – B.Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 22.12.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, para atuar como Professor III (Português).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LAURA VILELA SÁ FORTES***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**0D56DB36

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE SUSPENSÃO DE ATO PUNITIVO**

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
**TERMO DE SUSPENSÃO**

Pelo presente Termo, **DETERMINO A SUSPENSÃO** o Ato Punitivo 06/2011 de 03 de outubro de 2011, bem como seus efeitos, cuja publicação se deu no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS no dia 05/10/2011, Ato Punitivo esse aplicado pela Prefeitura Municipal de Perdões em desfavor da Empresa **Arrozeira Santa Lúcia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.347.777/0001-53, com sede na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, na Rua Dr. Francisco de Abreu Sodré, 193, Bairro Estação, CEP: 18.900-000, empresa concorrente ao Processo Licitatório 84/2011, modalidade Pregão Presencial nº 70/2011, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de pneus câmaras e protetores, tramitado na Prefeitura Municipal de Perdões – MG.

Publique-se;
Registre-se.

Prefeitura Municipal de Perdões 04 de dezembro de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**5C45B531

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO N.° 01/1 CONTRATO N.°3.072/11**

A Prefeitura Municipal de Perdões, torna público os seguintes insturmentos:

**TERMO ADITIVO N.°01/2011 AO CONTRATO N.°3.072/11 FIRMADO EM 01.02.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA.**

Termo aditivo n.° 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões,** empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.° 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal , residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165, Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA,** brasileira, casada, Professor II, portadora do CPF n.° 922.512.776-68 ,residente e domiciliada na cidade de Perdões MG, na Rua São José, n.° 98, B-Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Atr. 101 de 19.03.2010 e autorização legal ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 ( oito) passa a ter a seguinte redação:

" **8 -** do prazo

O presente contrato é pro prazo determinado, vigorando até 31.12.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA --** da fundação legal e justificativa.

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II, em substituição à servidora efetiva Fátima Romani Avelar Bastos, que se encontra afastada em readaptação de cargo.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em (3) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de junho de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**69ACB08E

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO N.° 01/1 CONTRATO N.°3.080/11**

A Prefeitura Municipal de Perdões, torna público os seguintes instrumentos:

**TERMO ADITIVO N.°01/2011 AO CONTRATO N.°3.080/11 FIRMADO EM 01.02.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JAQUELINE RIBEIRO.**

Termo aditivo n.° 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões,** empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.° 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal , residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165, Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JAQUELINE RIBEIRO,** brasileira, solteira, Professor III( matemática), portadora do CPF n.° 078.416.436-32 ,residente e domiciliada na cidade de Perdões MG, na Rua do Rosário, n.° 237, -B- Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Atr. 101 de 19.03.2010 e autorização legal ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 ( oito) passa a ter a seguinte redação:

" **8 -** do prazo

O presente contrato é pro prazo determinado, vigorando até 31.12.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA --** da fundação legal e justificativa.

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor III (Matemática) .

**CLÁUSULA TERCEIRA –** das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em (3) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de Agosto de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***JAQUELINE RIBEIRO***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**152AE06B

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO N.° 01/1 CONTRATO N.°3.078/11**

A Prefeitura Municipal de Perdões, torna público o seguintes instrumentos:

**TERMO ADITIVO N.° 01/2.011 AO CONTRATO N.°3.078/11 FIRMADO EM 01.02.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RÍZIA BASTOS GARCIA.**

Termo aditivo n.° 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões,** empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.° 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal , residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165, Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **RÍZIA BASTOS GARCIA,** brasileira, casada, Professor III( Inglês), portadora do CPF n.° 053.156.446-00 ,residente e domiciliada na cidade de Perdões MG, na Rua Pedro Capitaluci, n.°

73, B- Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Atr. 101 de 19.03.2010 e autorização legal ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 ( oito) passa a ter a seguinte redação:

" **8 -** do prazo

O presente contrato é pro prazo determinado, vigorando até 31.12.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA --** da fundação legal e justificativa.

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor III (Inglês), em substituição à servidora efetiva Mara das Graças Lasmar Carvalho, que se encontra em readaptação de cargo .

**CLÁUSULA TERCEIRA –** das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em (3) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de Junho de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***RÍZIA BASTOS GARCIA***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**215A8F2F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO N.° 02/11 CONTRATO N.°3.116/11**

A Prefeitura Municipal de Perdões, torna público os seguintes instrumentos:

**TERMO ADITIVO N.° 02/2.011 AO CONTRATO N.°3.116/11 FIRMADO EM 01.03.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FABIANA DE FÁTIMA CARVALHO.**

Termo aditivo n.° 02/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões,** empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.° 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal , residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165, Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FABIANA DE FÁTIMA CARVALHO,** brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.° 089.462.856-99 ,residente e domiciliada na cidade de Perdões MG, na Rua Ana Custódia Alvarenga, n.° 39 – B. São Dimas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Atr. 101 de 19.03.2010 e autorização legal ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 ( oito) passa a ter a seguinte redação:

" **8 -** do prazo

O presente contrato é pro prazo determinado, vigorando até 31.12.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA --** da fundação legal e justificativa.

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição à servidora efetiva Maria de Lourdes Monteiro Pedroso, que se encontra em readaptação de cargo .

**CLÁUSULA TERCEIRA –** das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em (3) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de Junho de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***FABIANA DE FÁTIMA CARVALHO***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**91ACCC77

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO N.° 01/1 CONTRATO N.°3.117/11**

A Prefeitura Municipal de Perdões, torna público os seguintes instrumentos:

**TERMO ADITIVO N.° 01/2.011 AO CONTRATO N.°3.117/11 FIRMADO EM 01.03.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES.**

Termo aditivo n.° 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões,** empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.° 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal , residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165, Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado, **MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES,** brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.° 902.099.156-68 ,residente e domiciliada na cidade de Perdões MG, na Rua Ana Tereza de Jesus, n.° 08, B.- Jardim Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Atr. 101 de 19.03.2010 e autorização legal ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 ( oito) passa a ter a seguinte redação:

" **8 -** do prazo

O presente contrato é pro prazo determinado, vigorando até 27.07.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA --** da fundação legal e justificativa.

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição à servidora efetiva Irani de Souza, que se encontra afastada por motivo de doença.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em (3) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de Abril de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**7760BECB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.° 4.651/2011**

A Prefeitura Municipal de Perdões, torna público os seguintes instrumentos:

PORTARIA Nº 4.651/11 de 03 de outubro de 2011.

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELAINE APARECIDA DO NASCIMENTO ASSIS virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 2.637/11 de 10.03.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de PROFESSOR II-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de outubro de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de outubro de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**61362DDB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.° 4.652/2011**

A Prefeitura Municipal de Perdões, torna público os seguintes instrumentos:

PORTARIA Nº 4.652/11 de 03 de outubro de 2011.

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ARIANA DIAS HONÓRIO OLIVEIRA virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 2.637/11 de 10.03.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de PROFESSOR II-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de outubro de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de outubro de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**679050FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 105/11**

**A Prefeitura Municipal de Poço Fundo**, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório n° 455/11, na modalidade Pregão n° 105/11, tendo como Objeto a Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades do Almoxarifado Central, com entrega de acordo com o solicitado durante o ano de 2012, conforme descrito no anexo I do edital, com abertura prevista para o dia 19/12/2011, 13:00 horas. O edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Poço Fundo, Setor de Licitações.
Poço Fundo, 05 de dezembro de 2011

***ENILTON GUIMARÃES***
Presidente da C P L.

**Publicado por:**
Enilton Guimarães
**Código Identificador:**7832A296

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 802/2011**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente período aquisitivo de 06/01/2010 a 05/01/2011 para serem gozadas no período de 01/12/2011 a 15/12/2011, ao servidor **VINICIUS VIRGILIO RIDOLFO,** ocupante do Cargo efetivo de Dentista.
Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de Novembro de 2011.

***LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samila Nunes de Freitas
**Código Identificador:**5F12EE68

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 803/2011**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 06/08/2010 a 05/08/2011 para serem gozadas no período de 01/12/2011 a 30/12/2011, à servidora **VIVIANE RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços.
Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de Novembro de 2011.

***LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samila Nunes de Freitas
**Código Identificador:**52912C46

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 804/2011**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/08/2011 para serem gozadas no período de 01/12/2011 a 30/12/2011, à servidora **NOEMIA APARECIDA TEODORO BRASILEIRO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços.
Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de Novembro de 2011.

***LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samila Nunes de Freitas
**Código Identificador:**B21F5786

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 805/2011**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 04/09/2010 a 03/09/2011 para serem gozadas no período de 05/12/2011 a 03/01/2012, à servidora **ELISLAINE FERREIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços.
Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de Novembro de 2011.

***LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samila Nunes de Freitas
**Código Identificador:**A73D4856

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 806/2011**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente período aquisitivo de 19/07/2010 a 18/07/2011 para serem gozadas no período de 05/12/2011 a 19/12/2011, à servidora **MAYLLA VIEIRA VILELA**, ocupante do Cargo de Agente Comunitária.
Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de Novembro de 2011.

***LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samila Nunes de Freitas
**Código Identificador:**503FF301

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 807/2011**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 23/10/2010 a 22/10/2011 para serem gozadas no período de 01/12/2011 a 30/12/2011, à servidora **MARIA DO CARMO BENTO OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de Novembro de 2011.

***LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samila Nunes de Freitas
**Código Identificador:**811825BC

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 808/2011**

**Art. 1º -**Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 23/10/2010 a 22/10/2011 para serem gozadas no período de 05/12/2011 a 03/01/2012, à servidora **LIANE VOIGT KLINGBEIL,** ocupante do Cargo de Auxilia de Serviços.
Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de Novembro de 2011.

***LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samila Nunes de Freitas
**Código Identificador:**056E1309

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 809/2011**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 01/09/2009 a 31/08/2010 para serem gozadas no período de 01/12/2011 a 30/12/2011, ao servidor **REINER APARECIDO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo**.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de Novembro de 2011.

***LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samila Nunes de Freitas
**Código Identificador:**CD1A0349

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 810/2011**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde a contar do dia 23/11/2011 a 21/01/2012, devendo retornar ao serviço no dia 22/01/2012, à servidora **SOLANGE APARECIDA ROSA,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de Novembro de 2011.

***LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samila Nunes de Freitas
**Código Identificador:**8B1868FF

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº015/2011**

DELIBERA SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PRATA, EXERCÍCIO/2005

A Câmara Municipal de Prata **APROVA**:

Art. 1º - Ficam aprovadas, nos termos do art. 16, VIII da Lei Orgânica de Prata, as contas do Município de Prata-MG, exercício de 2005.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 05 de dezembro de 2011.

***HÉLIO VILELA OLIVEIRA MARCOS ROBERTO VILELA***
Presidente Secretário

**Publicado por:**
Eugenea Avelar Silva
**Código Identificador:**DA6A1BF8

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 13/12/2011, Licitação Pública na modalidade Convite nº 008/2011, do tipo **Menor Preço Global**, para o devido objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem com plantio e reposição de mudas em diversos Prédios

Públicos e Praças da cidade de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 05 de dezembro de 2011.

***MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Roberta Agrelli Alves
**Código Identificador:**C021DE7A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DECRETO 20/2011

"*TRANSFERE FERIADO DO DIA 08.12.2011 NO ÂMBITO DO MUNCÍPIO DE QUARTEL GERAL PARA O DIA 13.12.2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando ainda o disposto na Constituição Federal, que estende autonomia ao município para suplementar a Legislação Federal e Estadual (CF, art. 30 II)

**DECRETA:**
Art. 1º – Fica decretado por determinação do Senhor Prefeito Municipal **GASPAR CARLOS FILHO**, a mudança da comemoração do dia 08 de Dezembro de 2011 (Imaculada Conceição) para o dia 13 de Dezembro de 2011 no âmbito do município de Quartel Geral/MG.
Art. 2º – As repartições públicas Federal e Estadual que atuem no município não estão sujeitas ao cumprimento deste decreto.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 02 de Dezembro de 2011.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**EC5EC286

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PORTARIA 27/2011

"*Exonera Servidor ocupante de Cargo Comissionado a juízo da autoridade competente*".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **Dioney Ricardo de Oliveira**, *CPF*: 090.809.546-59, do **Cargo em Comissão de Secretário Adjunto do Gabinete do Vice-prefeito,** para a qual foi nomeado pela Portaria 022/2010, de 1º Junho de 2010.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que a contrariem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral, 31 de outubro de 2011.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**4C77F379

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

### SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 014/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG** - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 1459/2011, Inexigibilidade nº 0014, artigo 25 inciso III e autoriza a contratação da empresa: Rastapé Produções Artística Ltda. – CNPJ: 04.860.887/0001-49, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização do "Show do Grupo Rastapé", dia 30 de dezembro de 2011, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura. São Lourenço, 02 de dezembro de 2011.

**Publicado por:**
Maria Valéria Dantas Fernandes
**Código Identificador:**7266741C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DE ADITIVO INEXIG. 004/2009

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 004/2009. Termo Aditivo Contratual – Do Aditamento. Objeto: Prestação de serviços em plantão de urgência e emergência nas especialidades médicas de anestesia, clínica médica, clínica cirúrgica, cardiologia, pediatria, neurologia, ortopedia, vascular, urologia e clínica obstétrica, plantão externo 24 horas, plantão ambulatorial de traumatortopedia e plantão UTI imóvel com equipe completa, de acordo com plano de trabalho. Aditivo Contratual de 5,036%, perfazendo um valor de R$ 34.001,61 (trinta e quatro mil, um real e sessenta e um centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Santa Casa de Misericóridia de São Sebastião do Paraíso.

***MARCOS ROGÉRIO DE PAULA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social.

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**592D3FEB

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 015/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Tomada de Preço nº 015/2011 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a execução de rede de drenagem de águas pluviais em área do aterro controlado, conforme projeto básico do sistema de captação de águas pluviais de acordo com memorial descritivo, cronograma de execução e cronograma de desembolso anexo ao processo. Vigência: 05 de dezembro de 2011 a 04 de fevereiro de 2012. Valor total: R$ 167.587,15 ( cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Contratada: Cetenge Engenharia Ltda. Cassius Malagutti – Secretário Municipal de Planejamento Urbano.

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**09BF503E

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DE ADITIVO PREG 081/2010

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de aditivo Contrato. Pregão Presencial N.º: 81/2010, Processo:

2542/2010, - Objeto: Aquisição de diversas tintas e materiais de pintura, destinados a administração pública, pelo período de 12 meses. Aditivo de aproximadamente de 13,2% do valor contratual, ou seja, R$19.526,40 (dezenove mil, quinhentos e vinte e seis, quarenta centavos ) . Contratado: Mafra & Marchesi Sociedade Ltda-Epp: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

***MARCOS ROGÉRIO DE PAULA OLIVEIRA.***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Pereira
**Código Identificador:**C7F8DD60

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

### DIVISÃO DE COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 029/2011

**EXTRATO DE CONTRATO.** A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 183/2011 Dispensa 029/2011, para prestação de serviços de Diário Oficial do Município de Sem Peixe/MG em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe, Minas Gerais, de:
**AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, inscrição no CNPJ 20.513.859/0001-01. Data da celebração do contrato: 28/11/2011. Duração do contrato: até 28/11/2012. Valor total do contrato: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**Publicado por:**
Meire Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**3D81929C

### DIVISÃO DE COMPRAS
### EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO TP 001/2010

**EXTRATO DE 4º ADITIVO.** A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a prorrogação da contratação pelo PAL 091/2010 Tomada de Preço 001/2010, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada integral por preço global, incluindo o fornecimento dos materiais,** tendo por finalidade a contratação de prestação de serviços para construção de **rede** de **drenagem** pluvial e **calçamento** em bloquetes nas Ruas Nossa Senhora das Graças, Dona Bilica, Joaquim Barreto, José Antônio do Nascimento e São Vicente, no Conjunto Habitacional Ascendino de Paiva, na cidade de Sem Peixe, mediante Convênio com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas – SETOP, Governo do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e por demais disposições pertinentes, mediante as condições fixadas neste Edital e seus Anexos, da empresa:
**CONSTRUTORA POTENCIAL D'ARC LTDA**, inscrição no CNPJ: 01.003.869/0001-52. Data da celebração do 4º aditivo: 02/12/2011. Data do encerramento do contrato: 31/12/2011. Valor total do contrato: inalterado **R$ 237.745,23 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos)**.

**Publicado por:**
Meire Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**76C46B6F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

### PROCURADORIA JURIDICA
### COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial no disposto no Art. 2º da Lei Federal 9.452, de 20 de março de 1997, vem comunicar aos Partidos Politicos, Sindicados e Entidades Empresariais sobre a NOTIFICAÇÃO descrita no Ofício nº 1265/2011/GIDUR/SR SUDESTE DE MINAS, datada de 25 de Novembro de 2011, do crédito de recursos financeiros em 23/11/2011, no valor de R$40.330,88 (Quarenta mil e trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) do contrato de repasse nº 0236.973-51/2007 do Programa Apoio ao Desenvolvimento urbano de Municípios de Pequeno Porte do Ministério das Cidades.

Senador Cortes, 01 de dezembro de 2011.

***HERMINIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Henrique Leite Ferreira
**Código Identificador:**B186D8C1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### EXTRATO CONTRATO 00330/2011 CONCORRÊNCIA 0004_2011

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 00004/2011- Objeto: DRENAGEM EM GALERIA TUBULAR, LOCAL DESTINADO BAIRRO JARDIM UMUARAMA - TRÊS CORAÇÕES, MG. -Contrato nº 00330/2011 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA com o valor total de R$ 126.013,53 (Cento e Vinte e Seis Mil Treze Reais e Cinquenta e Tres Centavos) - Data: 02 de dezembro de 2011.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 02 de dezembro de 2011.

TRÊS CORAÇÕES, 05 de dezembro de 2011

***PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Elizabeth de Souza Porto
**Código Identificador:**F88C36C0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### EXTRATO CONTRATO 00329/2011 DISPENSA 056_2011

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00056/2011- Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 356 -LOJA 4 - CENTRO, PARA FUNCIONAR UM PONTO POLICIAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, OBJETIVANDO ATENDER AO CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES E A POLÍCIA MILITAR. -Contrato nº 00329/2011 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x GIBENE PARTICIPAÇÃOES LTDA com o valor total de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) - Data: 01 de dezembro de 2011.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 01 de dezembro de 2011.

TRÊS CORAÇÕES, 05 de dezembro de 2011

***PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Elizabeth de Souza Porto
**Código Identificador:**8CAF26A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO CONTRATO 00328/2011 CONVITE 0012_2011**

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA CONVITE Nº 00012/2011- Objeto: Solicitação de prestação de serviço de seguro total de auto - veículos Motocicleta Yamaha XTZ 125k, Fiat Uno Fire Flex, Fiat Ducato Van, Fiat Doblô, Fiat Ducato Van Mini-ônibus - para atender as necessidades da Manutenção de Transportes -Contrato nº 00328/2011 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A com o valor total de R$ 5.990,00 (Cinco Mil Novecentos e Noventa Reais) - Data: 01 de dezembro de 2011. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 01 de dezembro de 2011.

TRÊS CORAÇÕES, 05 de dezembro de 2011

***PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Elizabeth de Souza Porto
**Código Identificador:**27C5BBA5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO Nº 130/2011 – PROCESSO Nº 2039/2011**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna público aos interessados que houve **ALTERAÇÃO no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO,** mediante o Sistema de Registro de Preços, para **aquisição de Óleos Lubrificantes.** O Adendo ao Edital contendo a alteração estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. Considerando a publicação de alteração dentro do prazo legal exigido, a abertura fica mantida às 13 horas do dia 16 de dezembro de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

***JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**3B7DF902

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2011 - HORTFRUTIIGRANJEIROS**

**PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI**

**O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):**

**PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2011-**Menor preço por GLOBAL**; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À EVENTOS COORDENADOS E SUPERVISIONADOS PELA SMCTEL E ATENDIMENTO TAMBÉM A SMDS, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PETI, CURUMIM E COZINHA COMUNITÁRIA; DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 19/12/2011 às 13:30 horas**; VALOR DO EDITAL: R$** 10,00 (dez reais).

**O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.**

**Publicado por:**
Eriete Leles Fonseca Aries
**Código Identificador:**70B09E4B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

**GABINETE MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, extrato de contratos e aditivos, celebrados pelo município, sendo:

Contratos:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 251/2011 | Maria Aparecida Guimarães | 01/11/2011 | Assistente Social | R$ 1.749,00 mensal | 31/12/2011 | Folha de Pagamento | |
| 252/2011 | Priscila Lamarca Brito Zampier | 01/11/2011 | Psicólogo – CRAS | R$ 1.749,00 | 31/12/2011 | Folha de Pagamento | |
| 253/2011 | Adriano de Souza Araújo | 01/11/2011 | Motorista | R$ 728,75 Mensal | 31/12/2011 | Folha de Pagamento | |
| 254/2011 | Rosilene Maria dos Santos Sales | 01/11/2011 | Servente Escolar | R$ 545,00 mensal | 10/11/2011 | Folha de Pagamento | |
| 255/2011 | HS Motores Comércio e Serviços Ltda | 07/11/2011 | Aquisição de 01 conjunto de motobomba para o Departamento de água. | R$ 12.883,17 | 31/12/2011 | Processo nº 049/2011 13/10/2011 | Convite nº 015/2011 27/10/2011 |
| 256/2011 | Associação dos Pequenos Produtores Agroartesanais de Brás Pires e Região - APPAB | 08/11/2011 | Cessão de duas barracas de ferro para feira do produtor rural braspirense. | R$ 1280,00 | 31/12/2011 | | |
| 257/2011 | Maria do Carmo Moreira | 08/11/2011 | Cessão de uma barraca de ferro para feira do produtor rural braspirense. | R$ 520,00 | 31/12/2012 | | |
| 258/2011 | Maria Auxiliadora da Silva Soares | 08/11/2011 | Cessão de uma barraca de ferro para feira do produtor rural braspirense. | R$ 520,00 | 31/12/2012 | | |
| 259/2011 | Maria Aparecida Eloy Matos | 08/11/2011 | Cessão de uma barraca de ferro para feira do produtor rural braspirense. | R$ 520,00 | 31/12/2012 | | |
| 260/2011 | Francisco Eleotério Tavares | 08/11/2011 | Cessão de uma barraca de ferro para feira do produtor rural braspirense. | R$ 520,00 | 31/12/2012 | | |
| 261/2011 | Geraldo Ferreira Rezende | 08/11/2011 | Cessão de uma barraca de ferro para feira do produtor rural braspirense. | R$ 520,00 | 31/12/2012 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 262/2011 | Luís Carlos Rivelli Cardoso | 08/11/2011 | Cessão de uma barraca de ferro para feira do produtor rural braspirense. | R$ 520,00 | 31/12/2012 | | |
| 263/2011 | João Anastácio | 08/11/2011 | Cessão de uma barraca de ferro para feira do produtor rural braspirense. | R$ 520,00 | 31/12/2012 | | |
| 264/2011 | Sônia Faria da Trindade | 08/11/2011 | Serviços Gerais | R$ 545,00 mensal | 20/11/2011 | Dispensa de Licitação | Art. 24, inciso II – Lei 8.666/93. |
| 265/2011 | Claudio de Souza Oliveira | 09/11/2011 | Prestação de serviços de limpeza de vias públicas. | R$ 545,00 mensal | 31/12/2011 | Folha de pagamento | |
| 266/2011 | Ronaldo Francisco de Sales | 10/11/2011 | Servente de Pedreiro | R$ 545,00 mensal | 31/12/2011 | Dispensa de Licitação | Art. 24, inciso II – Lei 8.666/93. |
| 267/2011 | Associação de Pais e Amigos Excepcionais do Município de Brás Pires. | 10/11/2011 | Comodato de Bem imóvel, com área de 106,35 m². | | 31/12/2012 | | |
| 268/2011 | Luis Carlos Monteiro | 10/11/2011 | Aquisição de Gêneros alimentícios do produtor rural para a merenda escolar. | R$ 889,00 | 31/12/2011 | Processo nº 029/2011 30/05/2011 | Chamada Pública nº 002/2011 16/05/2011 |
| 269/2011 | João de Deus Monteiro de Magalhães | 10/11/2011 | Aquisição de carne para a Secretaria Municipal de Saúde. | R$ 216,00 | 31/12/2011 | Pregão Presencial nº 009/2011 04/02/2011 | Processo nº 014/2011 23/02/2011 |
| 270/2011 | Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda | 25/11/2011 | Fornecimento de material de consumo hospitalar | R$ 1.132,91 | 31/12/2011 | Processo nº 052/2011 26/10/2011 Meta Convênio 331/2011 27/07/2011 | Pregão Presencial nº 024/2011 21/11/2011 |
| 271/2011 | Jaqueline Aparecida Soares | 28/11/2011 | Fornecimento de material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde | R$ 184,00 | 31/12/2011 | Processo nº 051/2011 26/10/2010 Meta Convênio nº 459/2010 09/08/2011 | Pregão Presencial nº 023/2011 21/11/2011 |
| 272/2011 | João Ferreira Soares e Cia Ltda | 28/11/2011 | Fornecimento de material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde | R$ 2.622,00 | 31/12/2011 | Processo nº 051/2011 26/10/2010 Meta Convênio nº 459/2010 09/08/2011 | Pregão Presencial nº 023/2011 21/11/2011 |

Aditivos:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0282/2011 CT. 192/2010 04/11/2010 | Stopatto e Stopatto Pré-Moldados Ltda | Fornecimento de manilhas de cimento. | 01/11/2011 | 31/12/2011 | Acréscimo de 20% ao valor contratual. R$ 5.500,00 | P. Presencial nº 029/2010 R. de Preços nº 009/2010 21/09/2010 | Processo nº 048/2010 13/10/2010 |
| 283/2011 | Vanderlei Roma da Silva | Servente de Pedreiro | 04/11/2011 | 31/12/2011 | Prorrogação de vigência | Prestação de serviços | Dispensa de Licitação, art. 24, II Lei 8.666/93 |
| 284/2011 | Antônio Maurício da Mata | Servente de Pedreiro | 04/11/2011 | 31/12/2011 | Prorrogação de vigência | Prestação de serviços | Dispensa de Licitação, art. 24, II Lei 8.666/93 |
| 285/2011 CT. 195/2010 10/11/2010 | Posto C. Kissabe Ltda | Fornecimento de diesel combustível. | 10/11/2011 | 06/12/2011 | Acréscimo de 3.4% ao valor contratual e prorrogação de vigência. R$ 7.000,00 | P. Presencial nº 031/2010 R. de Preços nº 010/2010 21/10/2010 | Processo nº 050/2010 08/11/2010 |
| 286/2011 CT. 171/2010 02/09/2010 | Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda | Aquisição de material odontológico. | 15/11/2011 | 31/12/2011 | Prorrogação de vigência | P. Presencial nº 023/2010 R.Preços nº 006/2010 06/08/2010 | Processo 039/2010 23/08/2010 |

Brás Pires/MG, 05 de dezembro de 2011

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Airton Soares Paiva
**Código Identificador:**35135E4D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
### 17º EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÕES DE PENALIDADES DE MULTAS DE TRÂNSITO - NIP - SETTRAN – JOÃO MONLEVADE

O Setor de Trânsito e Transportes **– SETTRAN**, do município de João Monlevade/MG, com base nos **artigos 281 e 282 do CTB,** e na deliberação **66/2004 do CETRAN/MG**, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, procedeu às devoluções das postagens das **Notificações de Infrações de Penalidades de Trânsito – NIP** emitidas por este município, e não havendo a possibilidade da localização dos respectivos proprietários dos veículos autuados relativas a estas devoluções, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de João Monlevade/MG e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento de seu valor, na forma estabelecida pelo artigo do C.T.B., para os proprietários abaixo relacionados:

| NOME | PLACA | CONTROLE | CÓD. INFRAÇÃO | DATA | HORA | MOTIVO DEVOLUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ALEX ROOSEVELT F. CAMPOLINA | DDE-4486 | 41443476 | 554-1 2 | 31/03/11 | 09:45 | AUSENTE (3 VEZES) |
| ANTONIO EDUARDO | HKI-9829 | 41645229 | 555-0 0 | 12/04/11 | 17:45 | NÃO PROCURADO |
| ARIADNY DE SOUZA ALVES DE JESUS | HJC-9846 | 41715516 | 555-0 0 | 27/04/11 | 16:52 | AUSENTE ( 3 VEZES) |
| ARLETE BICALHO DIAS SANTOS | GQG-8010 | 44202660 | 554-1 2 | 26/04/11 | 16:39 | AUSENTE (3 VEZES) |
| BOSE IND E COM DE PVC LTDA ME | JHN-1123 | 41479023 | 555-0 0 | 31/03/11 | 10:12 | AUSENTE (3 VEZES) |
| CARLOS ALBERTO RODRIGUES ZAM | HCQ-1636 | 41931116 | 554-1 2 | 06/05/11 | 10:40 | AUSENTE (3 VEZES) |
| CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS | JLB-7779 | 41418569 | 554-1 2 | 23/03/11 | 16:22 | NÃO EXISTE O Nº |
| CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS | JLB-7779 | 41645359 | 554-1 2 | 07/04/11 | 14:35 | NÃO EXISTE O Nº |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CELIO DA COSTA | LOG-5247 | 42116217 | 554-1 2 | 26/04/11 | 10:36 | MUDOU-SE |
| CRISTIANE CASSEMIRO DE SOUZA | HGV-1319 | 42020849 | 554-1 2 | 10/05/11 | 16:32 | AUSENTE (3 VEZES) |
| EDER HUNGUERI DOS SANTOS | HHS-2495 | 42174375 | 554-1 2 | 16/05/11 | 09:36 | AUSENTE (3 VEZES) |
| EDSON BENVINDO DE CASTRO | MTM-3739 | 41885879 | 554-1 2 | 04/05/11 | 15:56 | AUSENTE (3 VEZES) |
| FABIANA DAS GRAÇAS PENA | JOM-8490 | 44010930 | 555-0 0 | 25/04/11 | 16:40 | AUSENTE (3 VEZES) |
| GEDEILSON RODRIGUES LIMA | MUA-1135 | 41565275 | 554-1 2 | 18/03/11 | 16:30 | AUSENTE (3 VEZES) |
| GERALDO GREGÓRIO DOS SANTOS | JEA-8052 | 41954892 | 554-1 1 | 03/05/11 | 10:38 | NÃO PROCURADO |
| GERCIEL CLEMENTINO DA SILVA | MQF-9694 | 42012264 | 554-1 2 | 12/05/11 | 13:34 | NÃO EXISTE O Nº |
| HELMAR MORAIS BRAGA | NLO-2543 | 41134963 | 555-0 0 | 12/02/11 | 18:20 | ENDEREÇO INSUFICIENTE |
| ITALO ANSELMO DA LUZ LISBOA | GRZ-0737 | 42209387 | 554-1 2 | 06/05/11 | 16:17 | AUSENTE (3 VEZES) |
| JAQUELINE DE ALMEIDA | KXL-1863 | 41558233 | 555-0 0 | 05/04/11 | 16:28 | NÃO EXISTE O Nº |
| JOÃO ALVES PORTO | GWV-5825 | 42128585 | 554-1 4 | 11/05/11 | 15:48 | ENDEREÇO INSUFICIENTE |
| JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CAMINHA | GQB-5645 | 41916495 | 554-1 2 | 15/04/11 | 14:10 | MUDOU-SE |
| JOSÉ GERALDO PAES | GTC-1115 | 41643575 | 555-0 0 | 04/04/11 | 14:52 | AUSENTE (3 VEZES) |
| JOSE PEDRO GONÇALVES | HNO-1969 | 40684579 | 554-1 4 | 25/01/11 | 16:55 | NÃO PROCURADO |
| JUDITH LOURENÇO CLAUDINO | HNO-2388 | 41300428 | 554-1 2 | 10/03/11 | 15:18 | NÃO PROCURADO |
| LAURI MIGUEL ERTHAL | GNO-1263 | 41042973 | 554-1 2 | 07/02/11 | 09:03 | NÃO PROCURADO |
| LEANDRO PERTEL | MQI-7954 | 41483444 | 555-0 0 | 07/04/11 | 16:42 | AUSENTE (3 VEZES) |
| LUIS CARLOS CAMBAUVA BELTRAMI | JNS-5006 | 41715486 | 554-1 2 | 15/04/11 | 16:31 | MUDOU-SE |
| MARCIVAL PROCOPIO DE SOUSA | NLE-1290 | 44306360 | 554-1 2 | 09/05/11 | 14:18 | MUDOU-SE |
| MARIA SOARES DA SILVA | GYG-0387 | 42209297 | 554-1 2 | 05/05/11 | 13:48 | AUSENTE (3 VEZES) |
| NILMA MOREIRA FIGUEIREDO | GUG-8380 | 44202690 | 555-0 0 | 09/05/11 | 11:30 | AUSENTE (3 VEZES) |
| NOZZIA CONFECÇÕES LTDA. | NKP-3610 | 43672070 | 554-1 2 | 18/03/11 | 14:16 | MUDOU-SE |
| ODETE DA SILVA | JMG-5091 | 42172511 | 538-0 0 | 06/05/11 | 19:53 | AUSENTE (3 VEZES) |
| PAULO ESTEVÃO NUNES COSTA | MUC-6549 | 41697259 | 555-0 0 | 27/04/11 | 10:00 | AUSENTE (3 VEZES) |
| REINALDO DO CARMO LIMA | HHS-7368 | 42055978 | 554-1 2 | 09/05/11 | 08:39 | AUSENTE (3 VEZES) |
| ROMULO FELIPE MARTINS DA COSTA | GTB-9842 | 41393002 | 555-0 0 | 29/03/11 | 11:17 | AUSENTE (3 VEZES) |
| RONALDO FERNANDES | DBN-2263 | 42087153 | 554-1 2 | 11/05/11 | 16:01 | AUSENTE (3 VEZES) |
| RONALDO GUIMARÃES DE ASSIS | BJL-2503 | 41300933 | 554-1 2 | 01/03/11 | 14:27 | ENDEREÇO INSUFICIENTE |
| RONAN OLIVEIRA SANTOS | HHR-3579 | 41975869 | 554-1 2 | 06/05/11 | 15:20 | AUSENTE (3 VEZES) |
| ROSILENE VASCONCELOS MACHADO | HJC-8606 | 41837506 | 554-1 2 | 25/04/11 | 09:07 | AUSENTE (3 VEZES) |
| RUBENILDO JOSÉ COSTA | MQB-6654 | 41483384 | 554-1 5 | 04/04/11 | 15:28 | NÃO EXISTE O Nº |
| SAULO SILVEIRA ALVES | GZB-4132 | 41619662 | 554-1 2 | 05/04/11 | 13:51 | AUSENTE (3 VEZES) |
| SAULO SILVEIRA ALVES | GZB-4132 | 41392912 | 554-1 2 | 17/03/11 | 14:06 | AUSENTE (3 VEZES) |
| SEBASTIÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA | HHS-0509 | 41645209 | 555-0 0 | 08/04/11 | 11:28 | NÃO PROCURADO |
| SERGIO LUCIANO GOMES | GUL-5915 | 41387615 | 555-0 0 | 15/03/11 | 10:27 | NÃO PROCURADO |
| SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA | GXD-5345 | 41795955 | 555-0 0 | 11/04/11 | 17:28 | DESTINATÁRIO DESCONHECIDO |
| WELLINGTON EDUARDO DE OLIVEIRA | MRB-2192 | 41392982 | 554-1 2 | 24/03/11 | 14:09 | MUDOU-SE |

***JUVENAL FERNANDES DO NASCIMENTO***
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**3A86F449



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**17º EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - NAI - SETTRAN – JOÃO MONLEVADE**

O Setor de Trânsito e Transportes **– SETTRAN**, do município de João Monlevade/MG, com base nos **artigos 281 e 282 do CTB,** e na deliberação **66/2004 do CETRAN/MG**, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, procedeu as devoluções das postagens das **Notificações de Autuações de Infrações – NAI's** emitidas por este município, e não havendo a possibilidade da localização dos respectivos proprietários dos veículos autuados relativas a estas devoluções, concede, caso queiram, o prazo de 15 (quinze)dias, contados a partir desta publicação, novo prazo para a interposição de Defesa da Autuação e a Indicação do Condutor infrator, nos termos do artigo 257 do CTB, para os proprietários abaixo relacionados:

| NOME | PLACA | CONTROLE | CÓD. INFRAÇÃO | DATA | HORA | MOTIVO DEVOLUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANA CIRILA ALBERTO ANGELO | JND-3553 | 44058623 | 554-1 2 | 24/10/11 | 16:29 | ENDEREÇO INSUFICIENTE |
| ANTONIO EPIFANIO DIAS | GLC-6275 | 43971715 | 555-0 0 | 17/10/11 | 16:40 | NÃO PROCURADO |
| C F C MARIANA LTDA | HDB-9981 | 44150191 | 554-1 2 | 21/10/11 | 09:36 | MUDOU-SE |
| CARLOS PIRES DOS SANTOS | KKT-3854 | 43892034 | 554-1 4 | 27/10/11 | 09:31 | AUSENTE (3 VEZES) |
| EDNA LUZIA DOS SANTOS ONOFRI | HBR-9714 | 438992024 | 554-1 4 | 26/10/11 | 15:40 | AUSENTE (3 VEZES) |
| ERICA C. LOPES CASITA | HFI-3876 | 43853676 | 554-1 4 | 20/10/11 | 14:15 | AUSENTE (3 VEZES) |
| IARA SERAFIM PEIXOTO | GZV-2001 | 43743021 | 546-0 0 | 28/09/11 | 15:35 | MUDOU-SE |
| JOELMA SILVA TAVEIRA CORREA | AKY-8080 | 46475120 | 554-1 4 | 20/10/11 | 11:20 | AUSENTE (3 VEZES) |
| JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA | GQX-8918 | 43282998 | 605-0 1 | 02/09/11 | 09:00 | NÃO PROCURADO |
| LEANDRO SOUZA VILELA | BNQ-4777 | 44043667 | 555-0 0 | 10/10/11 | 16:50 | NÃO PROCURADO |
| LÚCIA HELENA DE ASSIS FARIA | GOR-9385 | 44131685 | 554-1 2 | 21/10/11 | 10:28 | ENDEREÇO INSUFICIENTE |
| MARCELO STRASSBURGER | ATB-9062 | 43572032 | 554-1 2 | 16/09/11 | 10:05 | MUDOU-SE |
| MARCELO STRASSBURGER | ATB-9062 | 43166582 | 554-1 2 | 22/08/11 | 16:16 | MUDOU-SE |
| MARCIVAL PROCOPIO DE SOUSA | NLE-1290 | 46371310 | 554-1 2 | 14/10/11 | 16:08 | MUDOU-SE |
| NEUBER DA CRUZ FERREIRA | HDZ-0514 | 43777034 | 554-1 1 | 08/10/11 | 11:10 | NÃO PROCURADO |
| OSMAR FRANCISCO FERREIRA | HCP-9656 | 43748726 | 555-0 0 | 10/10/11 | 16:25 | AUSENTE (3 VEZES) |
| PAULINO CESAR BICALHO | BQT-1068 | 43989138 | 554-1 2 | 17/10/11 | 14:36 | NÃO PROCURADO |
| RECEX RECICLAGEM DE S. M. GERAL LT | GYA-7465 | 43971905 | 545-2 2 | 20/10/11 | 12:20 | NÃO PROCURADO |
| RONALDO NICOLAU DA SILVA | JUO-3422 | 43974192 | 555-0 0 | 04/11/11 | 16:03 | ENDEREÇO INSUFICIENTE |
| SANDRA DAS GRAÇAS CORDEIRO | LBF-4108 | 43895348 | 555-0 0 | 17/10/11 | 16:40 | AUSENTE (3 VEZES) |
| TATIANA SILVA NAVARRO | GZQ-9128 | 43989118 | 555-0 0 | 27/10/11 | 10:16 | ENDEREÇO INSUFICIENTE |
| VICENTE PAULA SOARES | HCP-5680 | 46371350 | 599-1 0 | 20/10/11 | 13:00 | NÃO PROCURADO |

***JUVENAL FERNANDES DO NASCIMENTO***
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**828FFA9F

